



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO /PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM
INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA - EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000062/2019-71

*Publicado no DOE de 18/03/2022 pela
Portaria SEE nº 1457 de 17/03/2022.*

PARECER CEE/PE Nº 021/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/02/2022.

1 RELATÓRIO

A Damar Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D - Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500-990, através do ofício nº 060/2019, vem solicitar a autorização para ofertar o **Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde**, na modalidade Presencial.

Constam do Processo nº 14000110005178.000062/2019-71, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 060/2019, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em **Instrumentação Cirúrgica**;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 49/2015-CEB, Publicado no DOE de 24/07/2015 pela Portaria SEE nº 2701/2015, de 23/07/2015, relativa à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial;
- Alvará de Localização e Funcionamento **com validade até 19/03/2022.**
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 137/2021-CEB, aprovado pelo Plenário em 24 de novembro de 2021, relativa à Renovação do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial;
- Plano de Curso - Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 16 de maio de 2019, sob o nº 14000110005178.000062/2019-71. Em 29 de maio de 2019 foi distribuído para relatora Edla Soares, em 04 de julho de 2019 o Processo foi devolvido à Câmara de Educação Básica devido à exigência de autorização do Curso Técnico em Enfermagem. Em 20 de dezembro de 2021 foi anexada cópia do Parecer de Autorização do curso Técnico em Enfermagem, necessária à tramitação do Processo.

Em 31 de janeiro de 2022, o Processo foi redistribuído, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, para o Conselheiro Glaydson

Alves da Silva Santiago, devido ao encerramento do mandato da conselheira relatora, para análise documental e elaboração de parecer.

2 ANÁLISE

A Damar Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001- 04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D - Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500-990, encontra-se regularmente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, de acordo com o Parecer nº 034/2019-CEB, publicado no DOE de 07/05/2019 pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019.

A autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, foi conferida pelo Parecer CEE/PE nº 137/2021-CEB, publicado no DOE de 04/12/2021 pela Portaria SEE nº 6173 de 03/12/2021.

A Instituição apresentou toda documentação necessária à autorização de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio prevista na legislação vigente - Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.1.1 Justificativa e Objetivos

De acordo com o Plano de Curso, a **justificativa** para a oferta do Curso de Especialização Técnica, de Nível Médio, em Instrumentação Cirúrgica é que,

Por meio dessa especialização técnica, o profissional será capaz de exercer com excelência suas atividades considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente. (Plano de Curso).

A Instituição destaca entre os **objetivos** do Curso,

Formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em instrumentação cirúrgica capazes de desenvolver assistência qualificada em cirurgias, incluindo cuidados aos pacientes, no transoperatório e auxiliando as equipes cirúrgicas (Plano de Curso).

2.1.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica terá como pré-requisito a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem. Para ingressar no Curso, o candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória no ato da matrícula.

Estudantes transferidos serão aceitos, desde que comprovada a existência de vagas, mediante apresentação do Histórico Escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

2.1.3 Perfil Profissional de Conclusão

O profissional especializado em Instrumentação Cirúrgica, ao concluir o Curso deverá ser capaz de:

- Prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários a realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e administrativo;
- Instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico;
- Fornecer os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico conforme técnica cirúrgica asséptica;
- Identificar situações problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema;
- Atuar dentro do limite de sua competência profissional, respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional em conformidade com a legislação profissional vigente (Plano de Curso, págs. 3 e 4).

2.1.4 Organização Curricular

O Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica está estruturado em **Módulo Único**, com uma **carga horária teórico-prática de 300h** e **Estágio Curricular Obrigatório de 80h**, sendo a carga horária total do curso de 380 horas.

As aulas têm duração de **60 minutos** e as turmas são limitadas a **30 estudantes**. A carga horária semanal é de **12 horas**, com o quantitativo de três aulas por semana. A duração mínima do curso é de 07 (sete) meses e a máxima é de 13 meses. As aulas ocorrerão nos três turnos: manhã (8h às 12h), tarde (14h às 18h) e noite (18h30min às 22h30min).

A matriz curricular apresenta os componentes curriculares e a carga horária, conforme Quadro 1:

**Quadro 1 –Matriz Curricular
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	CH Estágio Obrigatório
Anatomia Aplicada	40h	----
Ética Profissional Aplicada	30h	----
Microbiologia Aplicada	30h	----
Psicologia Aplicada	30h	----
Biossegurança	50h	----
Instrumentos Cirúrgicos	60h	----
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	----
Estágio Supervisionado Obrigatório	-----	80h
Total Carga Horária Teórico-Prática	300h	----
Carga Horária Total do Curso	380h	

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com o inciso I, art.7º, da Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal e tratada interdisciplinarmente.

A Instituição informa que o Estágio Supervisionado Obrigatório será realizado mediante convênios com instituições públicas e privadas e que “os estágios serão desenvolvidos concomitantemente com carga horária teórico-práticas das disciplinas”.

2.1.5 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, de acordo com a Instituição,

é um instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão (Plano de Curso).

A **verificação de rendimento** utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e os resultados obtidos pelos estudantes, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

A **promoção** exige que o estudante, em cada componente curricular, obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária estabelecida.

A **recuperação** será destinada aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo exigido para promoção. **Após o período de estudos de recuperação**, considerar-se-á aprovado o estudante que, obtiver em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o percentual mínimo de 75% previsto de frequência às atividades letivas.

O Plano de Curso prevê, ainda, **Revisão da Avaliação**, no prazo de 72 horas, a partir da publicação dos resultados. Havendo contestação do resultado, no prazo de 72 horas, a banca examinadora será constituída para pronunciamento final do resultado.

A Instituição prevê o direito ao **Regime Especial** para os estudantes em tratamento excepcional com dispensa de frequência regular que deve ser “instruído com laudo médico emitido por profissional devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), cabendo ao Coordenador do Curso conceder o pedido” (Plano de Curso).

2.1.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino apresentou os critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, com fim de prosseguimento de estudos, de acordo com o Art.36, incisos de I a IV, da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.1.7 Modelo de Certificado

A certificação da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica será expedida nos termos da lei educacional vigente, aos estudantes que concluírem, com êxito, todos os componentes curriculares incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Damar Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 15.580.414/0001- 04, recredenciada pelo Parecer nº 034/2019-CEB, publicado no DOE de 07/05/2019 pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019, mantenedora do Centro de

Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D - Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.500-990,.

A autorização será concedida até o dia 24/07/2025, prazo delimitado pela autorização do curso técnico ao qual está vinculada, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO - Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de fevereiro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente